


# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO


## Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



### À Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente compete:

- I. Desenvolver e coordenar programas de proteção ao meio ambiente do Município, de acordo com a legislação ambiental, participando de parcerias com organismos municipais, estaduais e federais, bem como com a iniciativa privada, visando a obtenção e a aplicação de recursos financeiros e tecnológicos;
- II. Estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do Município, que regulamentem medidas de preservação, recuperação e exploração dos recursos naturais do Município;
- III. Elaborar e administrar projetos ambientais, como áreas de proteção ambiental, fazendo a manutenção de áreas verdes, em consonância com o planejamento urbano municipal;
- IV. Desenvolver e coordenar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar e incentivar a população para preservação do ambiente juntamente com os órgãos e entidades afins;
- V. Realizar avaliação de impacto ambiental e emitir laudos técnicos sobre concessão de licença à instalação de empresas que manifestem interesse em explorar economicamente os recursos naturais ou que possam causar impacto ambiental, aos empreendimentos que visem o loteamento do solo urbano, à utilização, doação ou qualquer empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município e à erradicação e substituição de árvores;
- VI. Fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, de alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos de acúmulo de poluentes e de projetos e serviços de parques e jardins, aplicando as autuações e penalidades cabíveis e oferecendo orientações técnicas apropriadas, de acordo com a legislação ambiental;
- VII. Promover o desenvolvimento da produção agropecuária;
- VIII. Prestar assistência técnica à agricultura e à pecuária;
- IX. Fomentar o plantio e a comercialização de hortifrutigrangeiros;
- X. Pesquisar o clima, o solo, a água, o animal e a planta, para os fins da melhoria da produção agropecuária;
- XI. Promover a organização de planos, visando o aproveitamento racional da terra e melhoria das condições da vida do homem do campo;
- XII. Estudar os processos de classificação, acondicionamento e comercialização dos produtos agropecuários;
- XIII. A especialização de técnicos em assuntos agrícolas e pecuários;
- XIV. Colaborar e fornecer a Secretaria de Administração dados, análises e estudos relacionados com o campo funcional da unidade;
- XV. executar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

<b>Secretário:</b>	José Castor Castro de Abreu
<b>Contato:</b>	Telefone: (77) 3691-2145 Email: <a href="mailto:agricultura@malhada.ba.gov.br">agricultura@malhada.ba.gov.br</a> Endereço: Rua Prefeito Inácio Souza, S/N
	Segunda a sexta das 8h à 17h.



A Secretaria de Administração tem a seguinte estrutura:

**I - órgãos de cooperação:**

- a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- b) Defesa Civil Municipal;
- c) Outros.

